MUNICÍPIO DE ARANTINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação por Tempo Determinado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Arantina MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos para contratação de pessoal por tempo determinado no seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a execução e coordenação do Gabinete do Prefeito de Arantina.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

1.1. Cargos: O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal da Prefeitura Municipal para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal, nos termos do artigo 37, incisos I e IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I e II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

1.3. Local de Trabalho: Em unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do CRAS municipal, vinculada a Prefeitura Municipal de Arantina-MG.

1.4. EM NENHUMA HIPÓTESE O MUNICÍPIO DE ARANTINA SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, REEMBOLSO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO A EVENTUAL DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.

1.5. Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho observará a carga horária constante no anexo I deste edital.

1.6. Regime Jurídico: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pela Prefeitura Municipal de Arantina, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação aplicável.

1.7. Prazo de contratação: As contratações, quando realizadas, terão por vigência o prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme o caso ou, ainda, até a posse dos aprovados em concurso público a ser realizado pela Administração Municipal.

1.8. Regime Previdenciário: O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

2.4. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5. Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo/Função Pública pretendido (a) e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Prefeitura Municipal de Arantina, na Rua Juca Pereira, n.º 31, Centro, Arantina MG.

3.2. Período: 13/11/2023 a 17/11/2023.

3.3. Horário: 08h às 11h e de 13h às 16h.

3.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e se submeter às normas deste Edital.

b) Documento de Identidade para simples comprovação.

3.5. Outras informações referentes às inscrições:

a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorre e que não teve contratos temporários anteriormente rescindidos junto à Prefeitura Municipal de Arantina ou outro órgão público, por justa causa.

b) O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação de possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorreu na fase de Avaliação de Títulos. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

c) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.

d) O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: Avaliação de Títulos e Entrevista.

4.1.1. A pontuação máxima de cada etapa, corresponderá a 10 pontos.

4.2. Avaliação de Títulos:

4.2.1. Os títulos deverão ser apresentados **exclusivamente no período estipulado no Cronograma do Processo Seletivo, constante do presente Edital**, nos seguintes termos:

Cargos de Nível Superior	
a) Curso em Nível de Doutorado.	**05 (cinco) pontos por curso**
b) Curso em Nível de Mestrado.	**03 (três) pontos por curso**
c) Curso em Nível de Especialização- **Mínimo de 360 horas.**	**02 (dois) pontos por curso**
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos).	**0,5 (meio) ponto por curso**
f) Experiência profissional na área correspondente a respectiva vaga.	**1,0 (um) ponto para cada seis meses. Semestre incompleto não será considerado.**

4.2.2. Os títulos deverão ser apresentados preferencialmente por meio de cópias autenticadas em cartório ou, ainda, por meio de cópias, desde que acompanhados dos respectivos originais para conferência e certificação pelo Servidor responsável pelo recebimento dos mesmos.

4.2.3. Não serão considerados para fins de pontuação e/ou classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, os títulos apresentados fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, bem como aqueles apresentados em desconformidade com as previsões do presente Edital.

4.3. Entrevista:
As entrevistas serão realizadas no dia 23 de novembro de 2023 na Prefeitura Municipal de Arantina, a partir das 08h:00min.
Todos os candidatos deverão ser submetidos a entrevista, independentemente do cargo que está a concorrer.
Caso não compareça no horário marcado, a pontuação do candidato nesta etapa será zerada.
O horário da entrevista de cada candidato será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arantina, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Entrevista.

5.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.3 Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 5.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver mais idade

b) tiver obtido maior pontuação na avaliação de títulos;

c) conforme sorteio;

6. DOS RECURSOS

6.1. Será de atribuição da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

6.2. Caberá recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo:

a) Contra erros ou omissões na classificação, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;

b) Em todas as fases do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

6.3. O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.

6.5. Os recursos serão protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Arantina.

6.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, observado o disposto no item 1.7.

7.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

7.3. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

7.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

c) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;

d) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade;
f) Fotocópia do Cartão do CPF;
g) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas;
h) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a habilitação, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre.

7.5. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

Arantina, 10 de novembro de 2023.

Edimar Luis De Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM: 10/11/23
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.

RESPONSÁVEL

ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	VAGAS DISPONÍVEIS	PADRÃO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF	1	R$ 14.322,39	40h
CIRUGIÃO DENTISTA UBS	1	R$ 3.686,77	40 h
PSICÓLOGO DO CRAS	1	R$ 2.247,97	40 h

ANEXO II – Escolaridade/Pré-requisitos

CARGO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO
MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF	Ensino superior e inscrição no respecivo conselho de classe
CIRUGIÃO DENTISTA UBS	Ensino superior e inscrição no respecivo conselho de classe
PSICÓLOGO DO CRAS	Ensino superior e inscrição no respecivo conselho de classe

MUNICÍPIO DE ARANTINA

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 004/2023

- FICHA DE INSCRIÇÃO –

INSCRIÇÃO N.º _____
CARGO: _____

NOME:_____

DATA NASCIMENTO: ____/____/_____

NACIONALIDADE:
( ) BRASILEIRA ( ) ESTRANGEIRA

RG:_____
CPF:_____

ENDEREÇO:
_____
_____

BAIRRO: _____
CIDADE: _____
CEP: _____
FONE: _____

Arantina,_____de_____de 2023.

Ass. do Candidato e/ou Resp. pela Inscrição

_____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME:_____

ASSINATURA: _____

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 004/2023

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –

INSCRIÇÃO N.º _____
CARGO: _____

NOME:_____

DOC. DE IDENTIDADE: _____

Arantina,_____de_____de 2023.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

NOME:_____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: O candidato (a) deverá comparecer no local de entrega dos títulos e da entrevista no horário determinado. No caso de atraso, o candidato terá sua pontuação zerada na respectiva etapa.

MUNICÍPIO DE ARANTINA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023.

Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para o cargo/função pública pretendido (a) e que não tive contratos temporários anteriormente rescindidos junto à Prefeitura Municipal de Arantina ou outro órgão público, por justa causa.

Arantina,_____de_____de 2023.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

MUNICÍPIO DE ARANTINA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	HORARIO	LOCAL
13/11/2023 a 17/11/2023	**Inscrição**	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
17/11/2023	Divulgação da relação de inscritos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
20/07/2023	**Entrega dos Títulos**	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
20/11/2023	Divulgação da classificação	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
21/11/2023	Prazo para recurso	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
22/11/2023	Divulgação julgamento recurso	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
23/11/2023	Divulgação do horário da entrevista de cada candidato	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
24/11/2023	**Entrevista**	08h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
25/11/2023	Divulgação do Resultado Final	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
27/11/2023	Prazo recurso resultado final	8h às 11h e de 13h às 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
28/11/2023	Divulgação julgamento recurso resultado final	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.
29/11/2023	**Homologação**	Até às 17h	Prefeitura Municipal de Arantina – Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina MG.